

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação para execução de serviços especializados de eletrocardiograma com comodato de 02 (dois) KITs de equipamentos para realização de exames na sede da Contratante com transmissão, emissão, recepção dos Laudos via internet, por Médico especialista em cardiologia, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Primeiramente, gostaríamos de ressaltar a necessidade de instaurar o processo licitatório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO.
- 2.2 Os serviços de realização de exames eletrocardiograma são de extrema necessidade ao município de Nazário-GO, haja vista que o Hospital Municipal não dispõe de equipamento de eletrocardiograma. Sendo que este serviço dar-se-á com instalação de equipamentos em caráter de comodato ao município, onde os resultados são transmitidos via internet e avaliados por médicos especialista em cardiologia, que emitirá o Laudo e devolvidos via internet. Esse serviço ficará a disposição do Hospital Municipal e da UBS Hortêncio Soares Moura (Claudinópolis) 24 horas por dia, todos os dias da semana. Os serviços ainda proporciona uma diminuição de custo com especialista e agilidade no procedimento permitindo um diagnóstico mais preciso, ajudando a salvar vidas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 As especificações de quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Cardiológica com emissão de Laudos a distância. Quantidade de no mínimo 150 exames. Instalação, Treinamento e comodato na sede da contratante	Mês	12

- 3.2 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente realizados;
- 3.3 Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;
- 3.4 Quando ocorrer reajustes por parte do Governo, a CONTRATADA deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitações, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento. Da mesma forma, em havendo redução do preço pelo Governo Federal, a CONTRATADA deverá conceder uma redução no preço na mesma proporção;
- 3.5 A substituição dos Equipamentos por outros, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.
- 3.6 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de licitações deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 A aquisição dar-se-á por processo licitatório na modalidade compatível, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1 A Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica deverá ser de acordo com todas as condições deste Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá disponibilizar “02 (dois) KITS” para realização dos exames na sede da contratante, (composto de Eletrocardiograma, Computador completo, Impressora, Software de captura das informações para transmissão via internet, e/ou equipamentos semelhantes composto de Eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de internet), em caráter de comodato durante a vigência do contrato, sem nenhum custo de manutenção.
- 6.2 A licitante vencedora se obriga a:
- a) Instalar os equipamentos na sede da contratante sem custos (frete, estadia de técnicos e outros que incidem na instalação);
 - b) Realizar treinamento dos servidores da contratante que irão operar os equipamentos;
 - c) Realizar a manutenção dos mesmos no caso de defeito, sem custo adicional;
 - d) Responder as dúvidas dos operadores que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

- e) Disponibilizar os serviços de emissão de Laudos cardiológicos 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete dias) por semana, com resposta em até 20 (vinte) minutos;
- f) Realizar no mínimo 150 (cento e cinquenta) exames no mês.

6.3- A licitante vencedora somente poderá instalar os equipamentos após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

7. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.2.1 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista

(salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores.

7.1.4 DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1.4.1 Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, na Prefeitura Municipal de Nazário – GO, na Praça Antônio Dutra, nº 01 setor central, Nazário/GO – CEP:

75460-000

7.1.4.2 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo :

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

9 . DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada :

9.1.1 A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se :

- a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- b) Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem condições para executá-la;
- c) Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- d) Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

- e) Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- f) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- g) PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2 Da Contratante :

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

11. DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

11.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições :

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS lotados na Central de abastecimento Farmacêutico;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1 Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10%
(dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Nazário;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

13.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

13.9 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

13.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

14.2 A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

14.3 A contratada aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até

25 % (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

14.4 O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

14.5 A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras e Gestão de Contratos do município de Nazário, ou por servidor indicado pela Administração;

14.6 Por se tratar de serviços contínuos, a vigência do contrato poderá ser prorrogada conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nazário/GO para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Nazário-Go, 05 de Setembro de 2025.

Heloisa da Cunha e Silva

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 038/2025